



PROCESSO Nº 2020-GER-054599

DEPARTAMENTO DE ORIGEM Diretoria Geral	CADASTRAMENTO 29/04/2020 14:43
--	--

ASSUNTO Correspondência recebida
--

REQUERENTE 062.448.819-58 - Andreisa Neumann
--

DESCRIÇÃO CI DS 161/2020 DIRETORIA DE SANEAMENTO ASSUNTO:ENCAMINHAMENTO DA CI 159/2020
--

TRAMITAÇÕES		
DATA/HORA	OBSERVAÇÕES	ASSINATURA

IMPRESSÃO: 29/04/2020 14h43



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato • 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br

Itajaí, 29 de abril de 2020.

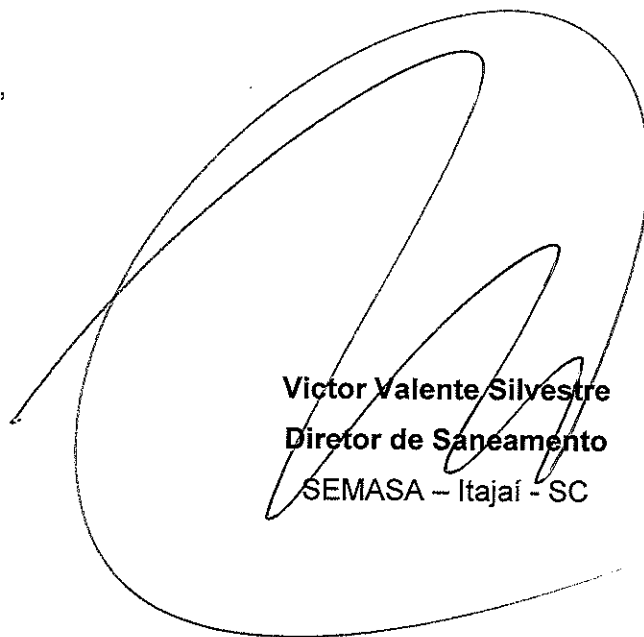
CI DS 161/2020

DE: Diretoria de Saneamento
PARA: Diretoria Geral

Assunto: Encaminhamento da CI 159/2020.

Caro Diretor Geral, cumprimentando-o cordialmente sirvo do presente para encaminhar, em anexo, a CI DS 159/2020 do Eng. Químico José Adriano, onde o mesmo se manifesta pela suspensão temporária do processo licitatório 005/2020, alegando tecnicamente, a necessidade de se obter mais informações acerca dos resultados do contrato 036/2020, que permitirão otimizar as informações que subsidiam o processo licitatório 005/2020.



Atenciosamente,



Victor Valente Silvestre
Diretor de Saneamento
SEMASA – Itajaí - SC

E.H.
29/04/20

*À Serviço de Saneamento
para suspensão do processo
licitatório 005/2020
em favor do contratado
José Adriano.*



Diego Antônio da Silva
Diretor Geral

MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ



Itajaí, 29 de abril de 2020.

CI DS 159/2020

DE: Engenheiro químico – José Adriano
PARA: Diretor de Saneamento – Victor Silvestre

Assunto: dados técnicos a respeito do sistema de oxidação das ETA's do SEMASA.

Levando-se em conta a real e notória deterioração, noticiada pelo órgão de imprensa locais bem como constada pelo setor de operação do SEMASA, apresentada pelo manancial do rio Itajaí-Mirin, tanto na qualidade como na quantidade; o SEMASA contratou estudo de tratabilidade (concorrência 002/2018) com uma das mais renomadas autoridades na área; o Prof. Di Bernardo que concluiu a necessidade de adicionar agente oxidante à água captada na bacia do rio Itajaí-Mirin, visando a melhor da tratabilidade da água captada. Assim o SEMASA procedeu estudos para implantação deste sistema, visando cumprir os desígnios do estudo, culminado no processo de gerador de agente oxidante objeto da licitação 005/2020.

O sistema proposto no processo 005/2020; demandou estudo de viabilidade e busca no mercado de empresas com expertise necessária, bem como condições logísticas e de fornecimento pertinentes. O processo de contratação (edital) ficou pronto em janeiro/fevereiro de 2020, coincidindo como a deflagração da pandemia do COVID-19; desta feita com a necessidade de se proceder, de maneira urgente, a melhora na qualidade da água captada do manancial citado e com a decretação do isolamento social e consequente interrupção dos serviços do SEMASA (pelo menos de maneira parcial) optou-se (a diretoria juntamente com o setor técnico) em fazer um processo emergencial pois não poderíamos conviver com a possibilidade de problemas maiores e contínuos na qualidade da água distribuída à população de Itajaí e Navegantes em meio a uma crise sanitária e de saúde.

Portanto o processo licitatório deveria ficar parado (arquivado) e emergencialmente realizar-se-ia uma contratação emergencial, de um sistema de oxidação com as características já abordadas e com consulta a pelo menos 03 (três) fornecedores para composição de preço. Objetivando a melhora da qualidade das águas captadas bem como obedecer ao estudo de tratabilidade contratado, o que foi efetivamente realizado com a contratação da empresa AGUATOP; que propôs o uso do agente



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ



SERVICÓ MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

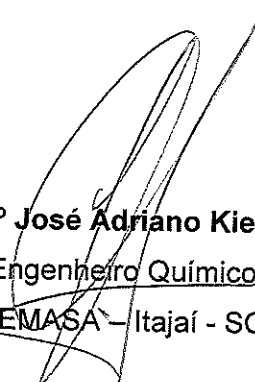
Rua Heitor Liberato • 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasaitajaí.com.br

oxidante ÁCIDO PERACÉTICO, nas condições e preceitos descritos na proposta licitatória anteriormente elaborada, por um período de 03 meses, prorrogáveis por igual período.

Visto que a pandemia continua, notarialmente divulgado e o isolamento social flexibilizado, o SEMASA foi pego de surpresa, já que a previsão era que o mesmo ocorreria por um período de tempo maior. Então como já foi contratado o sistema de oxidação, na forma emergencial, este ficaria tremendamente prejudicado; por nem o período mínimo de tempo foi obedecido nem se obteve dados para posterior comprovação da eficiência em campo, já que o processo licitatório já havia começado.

Então com as justificativas, acima minuciadas, solicita-se a interrupção momentânea do processo licitatório, para: recolhimento de maior gama de dados do processo já instalado, obediência do período contratado no processo emergencial; real e definida comprovação da solução proposta no estudo de tratabilidade contratado e executado; e por fim obediência as normas/leis vigentes. Ainda valendo-se do princípio da razoabilidade, quanto mais dados a corroborar processo licitatório melhor e mais eficiente será a contratação.

Atenciosamente,



Eng.º José Adriano Kielling
Engenheiro Químico
SEMASA - Itajaí - SC



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ